



[Versão Final]

SEXTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DE
VICUNHA AÇOS S.A.

São partes neste "Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A." ("Sexto Aditamento"):

I. como outorgante da garantia fiduciária:

RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.078.060/0001-59, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Outorgante");

II. como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e

III. como interveniente:

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.990.482/0001-50, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Devedora"),

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Sexto Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído (i) no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A.", celebrado em 24 de maio de 2011, conforme posteriormente aditada em 17 de junho de 2011, em 31 de maio de 2016, em 29 de junho de 2016, em 30 de maio de 2017, em 30 de agosto de 2017, em 29 de novembro de 2017, em 27 de fevereiro de 2018, em 29 de maio de 2018 e em 30 de agosto de 2018, entre a Devedora, o Agente Fiduciário, a Outorgante e demais Fiadores ("Escritura de Emissão"); e (ii) no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A.", celebrado em 31 de maio de 2016 entre a Outorgante e o Agente Fiduciário e aditado em 29 de junho de 2016, em 30 de agosto de 2017, em 27 de fevereiro de 2018 e em 29 de maio de 2018 ("Contrato"); os quais são parte integrante, complementar e inseparável deste Aditamento).

g

de J

RK

→



CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 30 de agosto de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Primeira Emissão da Devedora, realizada nos termos da Escritura de Emissão, pela qual foi aprovada a alteração do vencimento de parcela de pagamento do Valor Nominal e Remuneração e outros ajustes à Escritura de Emissão;
 - (B) em 30 de agosto de 2018 foi firmado o Oitavo Aditamento e Consolidação da Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. para refletir o quanto decidido em AGD;
 - (C) em decorrência do quanto referido no *considerandum B*, há necessidade de ajustar alguns itens do Contrato de forma a refletir as alterações dos Documentos da Operação,
- resolvem celebrar este Sexto Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

1.1 O item VI (a) e (b) da Cláusula 1.5 passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5 (...)

VI. *forma de pagamento:*

- (a) *Valor Nominal das Debêntures: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures e as demais parcelas no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 30 de novembro de 2018, em 31 de maio de 2019, em 31 de maio de 2020 e na Data de Vencimento; e*
- (b) *Remuneração: (i) sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo os pagamentos em 31 de maio de 2012, 31 de maio de 2013, 31 de maio de 2014, 31 de maio de 2015, 30 de novembro de 2018, 31 de maio de 2019, 31 de maio de 2020 e 31 de maio de 2021."*

2. APERFEIÇOAMENTO

2.1 A Outorgante, desde já, se obriga, às suas expensas:

- I. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Quinta Aditamento, apresentar ao Agente Fiduciário comprovação de que este Sexto Aditamento foi arquivado na sede da Outorgante;

- II. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Sexto Aditamento, apresentar ao Agente Fiduciário comprovação de que este Sexto Aditamento foi recebido na sede da Vicunha Aços S.A.; e
- III. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Sexto Aditamento, entregar ao Agente Fiduciário 1 (um) via original deste Sexto Aditamento devidamente registrado no 5° Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE

- 3.1 A Outorgante reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas no Contrato, que se aplicam a este Sexto Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4. RATIFICAÇÃO

- 4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato que não tiverem sido alterados por este Sexto Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificados pelas partes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Este Sexto Aditamento constitui parte integrante e complementar dos Documentos das Obrigações, cujos termos e condições as partes declaram conhecer e aceitar.
- 5.2 As obrigações assumidas neste Sexto Aditamento têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 5.3 Qualquer alteração a este Sexto Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
- 5.4 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Sexto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Sexto Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Sexto Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 5.5 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.



- 5.6 Qualquer custo ou despesa eventualmente incorrido pela Outorgante no cumprimento de suas obrigações previstas neste Sexto Aditamento ou na Escritura de Emissão, será de inteira responsabilidade da Outorgante, não cabendo ao Agente Fiduciário qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou reembolso.
- 5.7 Qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de registros, averbações, processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à constituição, manutenção e/ou liberação da Alienação Fiduciária, ao recebimento do produto da excussão da Alienação Fiduciária e à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Agente Fiduciário previstos neste Sexto Aditamento, incluindo custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros custos ou despesas comprovadamente incorridos relacionados com tais processos, procedimentos ou medidas, será de responsabilidade integral da Outorgante, devendo ser reembolsado ao Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento de notificação neste sentido.
- 5.8 Qualquer importância devida a qualquer dos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário nos termos deste Sexto Aditamento deverá ser paga nos termos previstos nos Documentos das Obrigações, vedada qualquer forma de compensação.
- 5.9 As partes reconhecem este Sexto Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso II, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").
- 5.10 Para os fins deste Sexto Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 804 e 815 do Código de Processo Civil.
- 5.11 Para os fins deste Sexto Aditamento, considera-se "Dia Útil" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 5.12 No cumprimento de suas atribuições previstas neste Sexto Aditamento, o Agente Fiduciário terá todos os benefícios e proteções que lhe foram outorgados nos demais Documentos das Obrigações.
- 5.13 Nos termos e para os fins da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme alterada e do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme alterado, a Outorgante neste ato entrega ao Agente Fiduciário Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União n. 8B54.F53F.EA85.EC1F, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/05/2018, com validade até 17/11/2018.



6. FORO

- 6.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Sexto Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Sexto Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

(As assinaturas seguem nas 4 (quatro) páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
1998

PRID DO L.
AL. SAN.
Jefferson C.
Escrevente

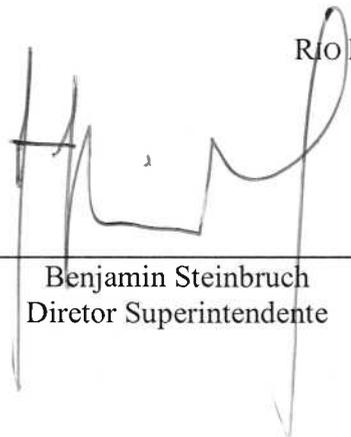
**MICROFILMADO
SOB Nº**
0001542065
5º RTD DA CAPITAL

TABELÃO DE NOTAS
1470
65

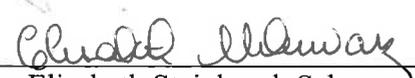
MICROFILMADO
SOR N°
0001542065
5° RTD DA CAPITAL

Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 1/4.

RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A.


Benjamin Steinbruch
Diretor Superintendente




Elisabeth Steinbruch Schwarz
Diretora Superintendente

12° TABELÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERD SANTI - TABELÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de BENJAMIN STEINBRUCH e dou fe.
Selo: 1042AB195695
SAO PAULO, 03 de Setembro de 2018.
Em Testemunho da verdade, Vr. R49.25 Hr. 14:53
JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
114462
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1042AB0195695

12º TABELÃO DE NOTAS
AL SANTOS, 1470
Jefferson de Souza
Escrivente Autorizado

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04310-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 04/09/2018 - 09:46:20
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,25
Iscario: MURILDO IVAN DU CARMO DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 360421 - Selos: ab 295093

Colégio Notarial do Brasil
114462
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1097AB0795093

STAMPED AREA (Faint text)



MICROFILMADO
SOB N°
0001542065
5° RTD DA CAPITAL



MICROFILMADO
SER N°
0001542065
5° RTD DA CAPITAL

Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 2/4.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



[Handwritten signature of Deyse M. Antunes]

Nome:
Cargo: Deyse M. Antunes
Procuradora



[Handwritten signature of Zélia Souza]

Nome:
Cargo: Zélia Souza
Procuradora

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de ZELIA PEREIRA DE SOUZA (0490644), DEYSE MORENO ANTUNES (0578041).
São Paulo, 03 de Setembro de 2018. Em Test. da verdade.
WANDERLEY BASIOTTI - ESCRIVENTE Nº 0003/030918
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$18,50
1098AB0007014



[Handwritten initials and marks at the bottom right of the page, including 'cel', 'Roa', and a large 'g' mark.]

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

TORNO DO 12º
AL. SANTO
Jefferson C
Escrivente

MICROFILMADO
SOB N°
0001542065
5º RTD DA CAPITAL



LIVRO DE NOTAS
1470
SOUZA
1101

MICROFILMADO
SOR Nº
0001542065
5º RTD DA CAPITAL

Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 3/4.

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.

[Handwritten signature]
Benjamin Steinbruch
Diretor Superintendente

11º

12º

[Handwritten signature]
Elisabeth Steinbruch Schwarz
Diretora Superintendente

12º TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SAMITI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança 01 firma com valor econômico de BENJAMIN STEINBRUCH e dou fe.
Selos: 1042AB0195696
SAO PAULO, 03 de Setembro de 2018.
Em Testemunho da Verdade. Vrs. R49 25 Hr. 14:53
JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
114462
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1042AB0195696

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470
Jefferson de Souza
Escrivente Autorizado

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 04/09/2018 - 09:46:20
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,25
Escritório: MURILLO IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 360422 Selos: ab 795094

Colégio Notarial do Brasil
114454
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1097AB0795094



MICROFILMADO
SOB N°
0001542065
5° RTD DA CAPITAL



**MICROFILMADO
SOB N°
0001542065
5° RTD DA CAPITAL**

Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 4/4.

Testemunhas:



Bruna Kinukawa Boni

Gabriel Silva Alves

Nome: **Bruna Kinukawa**
Id.: **RG: 36.380.762-7**
CPF/MF:

Nomê: **Gabriel da Silva Alves**
Id.: **RG: 55.433.303-X**
CPF/MF: **CPF: 456.697.488-08**
Rua Vergueiro, nº 1.855 - 8º Andar
04101-904 - São Paulo - SP

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de **BRUNA KINUKAWA BONI (0502974)**.
São Paulo, 03 de Setembro de 2018. Em Test. da verdade.
WANDERLEY BASIOTTI - ESCRIVENTE Nº 0018/030918
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,25
1098AB0231161



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues - Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de: **GABRIEL DA SILVA ALVES**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 04/09/2018 - 09:46:30
Em Testemunho da verdade: Total R\$ 9,25
MURILO IVAN DO CARMO DE SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 369425 Selo: ab-725097



N/Ref.: 00806403-2522

G
du
A



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.542.065 de 11/09/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 04/09/2018, o qual foi protocolado sob nº 1.551.153, tendo sido registrado sob nº 1.542.065 e averbado no registro nº 1.487.578 de 01/07/2016 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 11 de setembro de 2018

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrevente

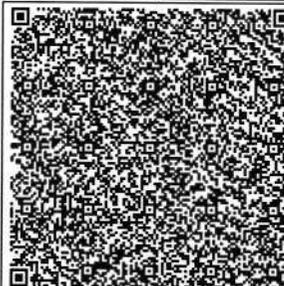
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 85,62	R\$ 24,30	R\$ 16,70	R\$ 4,48	R\$ 5,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,14	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171669742414315



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIAC000003682CD18F